Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, todas as mulheres que nos acompanham pela TV Câmara e pelas redes,

Ocupo esta tribuna, neste Outubro Rosa, para falar da doença que mais atinge as mulheres brasileiras, depois do câncer de pele não melanoma: o câncer de mama.

Os números falam por si. O Instituto Nacional de Câncer estima 78.610 novos casos de câncer de mama por ano no Brasil, de 2026 a 2028. É o tipo de câncer mais frequente entre as mulheres, cerca de 30% de todos os diagnósticos. E a doença ainda mata: foram mais de 20 mil mortes registradas em 2024. São mais de 20 mil mães, avós, filhas e irmãs que deixaram suas famílias, muitas delas por um diagnóstico que chegou tarde demais.

E é exatamente aqui que está o ponto central deste discurso, Senhor Presidente. O câncer de mama, quando descoberto no início, tem altíssimas chances de cura. O que mata, em grande parte dos casos, não é só a doença. É a demora. A demora em conseguir o exame, a demora no resultado, a demora em começar o tratamento.

O Brasil já tem leis para enfrentar essa demora. A Lei nº 12.732, de 2012, garante que o paciente com câncer inicie o tratamento no SUS em até 60 dias após o diagnóstico. A Lei nº 13.896, de 2019, garante que os exames sejam feitos em até 30 dias quando houver suspeita da doença. E a Lei nº 14.758, de 2023, instituiu a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer. Desde setembro do ano passado, o SUS também passou a garantir a mamografia para mulheres de 40 a 49 anos, mesmo sem sintomas, faixa que

concentra quase um quarto dos casos, e ampliou o rastreamento até os 74 anos.

São avanços. Mas lei no papel não salva vida. O que salva vida é o mamógrafo funcionando, o técnico capacitado, o laudo entregue no prazo e a cirurgia marcada.

E eu pergunto a esta Casa: essas garantias chegam à mulher do interior do Amazonas?

No meu estado, Senhor Presidente, a realidade é outra. Temos municípios onde se chega apenas de barco ou de avião, depois de dias de viagem. O tratamento oncológico de alta complexidade está concentrado em Manaus, na Fundação Centro de Controle de Oncologia, a FCecon, que faz um trabalho heroico, mas que não pode carregar sozinha um estado do tamanho do Amazonas. A mulher ribeirinha, a mulher indígena, a mulher de Tabatinga, de Lábrea, de São Gabriel da Cachoeira, muitas vezes só descobre a doença quando ela já está avançada. Para essa mulher, o prazo de 30 ou de 60 dias da lei é uma promessa distante.

Por isso, faço aqui três defesas.

Primeiro: o Ministério da Saúde precisa apresentar dados claros sobre o cumprimento da Lei dos 60 dias e da Lei dos 30 dias, por estado, com atenção especial à Região Norte. Não se corrige o que não se mede.

Segundo: é preciso levar o diagnóstico até onde a mulher está. Unidades móveis, mamógrafos nos polos regionais, telemedicina para laudos e transporte garantido para quem precisa vir a Manaus. A geografia da Amazônia não pode continuar decidindo quem vive e quem morre.

Terceiro: o Outubro Rosa não pode durar só 31 dias. A conscientização é importante, mas a mulher precisa encontrar a porta aberta em novembro, em março, em julho, o ano inteiro.

Quero também deixar uma palavra direta às mulheres que nos ouvem: conheçam o seu corpo. Qualquer alteração na mama, um nódulo, uma retração da pele, uma secreção no mamilo, procure a unidade de saúde. Se você tem 40 anos ou mais, converse com o profissional de saúde sobre a mamografia. Esse direito é seu.

E, aos homens, lembro que o câncer de mama também pode atingir vocês, ainda que de forma rara. E que cabe a cada um de nós incentivar a mãe, a esposa, a filha a fazer o exame.

Senhor Presidente, encerro com uma homenagem a todas as mulheres que enfrentaram ou enfrentam essa luta, aos profissionais de saúde da FCecon e de todo o Brasil, e às famílias que perderam alguém para essa doença. A luta de vocês é a nossa luta.

Muito obrigado.

Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Solicito a divulgação deste discurso nos meios de comunicação da Câmara dos Deputados e no programa Voz do Brasil.

Brasília, 19 de outubro de 2026.

Capitão Alberto Neto
Deputado Federal - PL/AM